



PDL nº 48/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador João Jorge, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Clube Esportivo da Penha e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a concessão da homenagem ao Clube Esportivo da Penha constitui um reconhecimento justo e simbólico aos 95 anos de relevantes serviços prestados à cidade de São Paulo, especialmente à zona leste, nas esferas esportiva, cultural e comunitária. Fundado em 1930 por iniciativa popular, o Clube Esportivo da Penha consolidou-se como um espaço democrático de convivência, promovendo a saúde, o bem-estar e o espírito esportivo por meio de sua ampla infraestrutura e programação diversificada. A manutenção da tradicional "Volta da Penha" e a oferta contínua de eventos e atividades para todas as faixas etárias evidenciam seu compromisso com a valorização das tradições locais e com a formação cidadã. Ademais, sua gestão transparente e participativa reforça o papel da instituição como exemplo de responsabilidade social. Assim, a homenagem proposta é não apenas o reconhecimento de sua trajetória admirável, mas também um incentivo à preservação de seu legado e ao fortalecimento das práticas que o tornam patrimônio histórico e cultural da capital paulista.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem ao Clube Esportivo da Penha justifica-se pelo seu legado quase centenário de contribuição ao esporte, à cultura e à formação cidadã na zona leste de São Paulo, sendo um espaço que promove saúde, inclusão e convivência comunitária, além de representar um patrimônio histórico e afetivo da cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,